



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

DIMP

Ofício n. 10 /2020/MPC/RMAM

Manaus, 14 de janeiro de 2020.

Senhor Diretor Presidente,

Em virtude da incompletude do v. Ofício n. 1536/2019-GDP/ADAF assim como da ausência de envio de relatório, na forma aventada em reunião ocorrida com representantes da ADAF neste MP de Contas (ambiental), cumpre-nos requisitar, no prazo de 10 (dez) dias, o encaminhamento de cópia do processo relativo à expedição da Autorização de Evento Agropecuário n. 056 ADAF/2019 (evento XIV EXPOBAE) com vistas ao exame de legalidade.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas, Coordenadoria de Meio Ambiente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ALEXANDRE ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E
FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1.460, Bloco "G", ULBRA – Conj.
Atilio Andreazza Bairro: Japiim – CEP: 69.077-730
NESTA

1147 16/01/2020 07:14:57 1803 DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
DIMP - MP/CA/AM
15/01/2020 10:21:01 00000 1/1